



Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Oficiais

Leis	2
Portarias	6

Licitações e Contratos

Chamamento Publico	10
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO	12

Processos Seletivos

Convocação	13
------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.chavantes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Chavantes

CNPJ: 01.638.918/0001-23

Telefone: (14) 3342-1576

Celular:

E-mail: contabil@camarachavantes.sp.gov.br

Dr. Arnaldo Ferreira da Silva, nº 441 - Centro - CEP: 18970-192

Chavantes - SP

Site: camarachavantes.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Chavantes

CNPJ: 44.563.575/0001-98

Telefone: (14) 3342-1576

Celular:

E-mail: Imprensa@chavantes.sp.gov.br

Dr Altino Arantes , nº 464 - Centro - CEP: 18970-174

Chavantes - SP

Site: <https://www.chavantes.sp.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 4.019 de 19 de março de 2.025

Dispõe sobre o ingresso do Município de Chavantes/SP no Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema (CIVAP), ratifica o seu Protocolo de Intenções, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e Artigo 25 do Estatuto do CIVAP, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 17 de março de 2.025, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, promulgando-a:

Artigo 1º - Fica autorizado o ingresso do Município de Chavantes/SP no Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP- em consonância com as disposições emanadas da Lei Federal nº 11.107/05, Decreto Federal nº 6.017/07, Artigo 25 do Estatuto do CIVAP e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie.

Artigo 2º - Ficam ratificados e aprovados por esta Lei, todos os termos do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP, aprovado em 30 de setembro de 2008, publicado na imprensa, jornal Voz da Terra/Assis, edição de 10 de outubro de 2008, o qual fica fazendo parte, em sua íntegra, da presente Lei

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chavantes/SP, 19 de março de 2025.


LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta data na Secretaria – Art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Portaria nº. 01/2.025



Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 4.020 de 19 de março de 2.025

Altera a Lei nº 4.015, de 10 de março de 2025, que dispôs sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar Termo de Fomento com a Associação Ourinhense de Bem Estar para atendimento de usuários do Município e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 17 de março de 2.025, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, promulgando-a:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do artigo 5º, da Lei nº 4.015/2025, como segue:

“Artigo 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.”

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Chavantes, 19 de março de 2025.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO

Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta data na Secretaria – Art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Portaria nº. 01/2.025

Rua Dr. Altino Arantes nº. 464 – Fone: (14) 3342-9200 – Fax: (14) 3342-1027 – CEP 18970-000 – CHAVANTES/SP



Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 4.021 de 19 de março de 2025

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar Termo de Fomento com a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes para o funcionamento e prestação de serviços de Pronto Socorro e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 17 de março de 2025, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, promulgando-a:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes com a finalidade de promover o funcionamento e a prestação de serviços de Pronto Socorro Médico da entidade.

§1º - O Termo de Fomento será celebrado em conformidade com o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante deste.

§2º - O Termo de Fomento a ser celebrado estabelecerá todas as regras, direitos e obrigações entre as partes, para obtenção dos objetivos.

Artigo 2º - Para consecução do Termo de Fomento ora proposto, competirá às partes convenientes:

I – repasse financeiro mensal, por parte da conveniente, para custeio das despesas decorrentes do funcionamento do Pronto Socorro;

II – prestação de contas anual em consonância com o Termo de Fomento, com fundamento na Lei nº 13.019/14;

III – sujeição à fiscalização e avaliação de desempenho dos serviços técnicos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada pelo Poder Executivo, para aferir a adequada execução das atividades previstas no Termo de Fomento de que trata esta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

§ 1º – O valor total a ser repassado será de R\$ 2.278.800,00 (dois milhões duzentos e setenta e oito mil e oitocentos reais), a ser aplicado conforme o Plano de Trabalho anexo, no tópico Cronograma de Desembolso.

Artigo 3º - O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Chavantes.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 19 de março de 2025.



LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta data na Secretaria – Art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Portaria nº. 01/2.025

Rua Dr. Altino Arantes nº. 464 – Fone: (14) 3342-9200 – Fax: (14) 3342-1027 – CEP 18970-000 – CHAVANTES/SP



Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA nº. 150 de 19 de março de 2.025

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade da servidora pública municipal Valéria Aparecida da Silva pelos fatos narrados no Ofício nº. 052/2.025 da Diretoria de Recursos Humanos, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal da cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes e, em especial, a Lei Municipal nº. 2.093/1.992 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Chavantes) e suas alterações posteriores:

CONSIDERANDO o Ofício nº.052/2.025 da Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chavantes requisitando providências para apurar possíveis faltas funcionais de servidora pública municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 197 e seguintes do Estatuto dos Funcionários Público Cíveis do Município de Chavantes.

RESOLVE

Art. 1º - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar eventual responsabilidade da servidora pública municipal **VALÉRIA APARECIDA DA SILVA**, prontuário nº. 016360, pelos fatos narrados no Ofício nº. 052/2.025 da Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chavantes e dos documentos que o instruiu.

Art. 2º - Para compor a Comissão Processante, ficam designados os servidores públicos municipais **GABRIEL DE OLIVEIRA**, prontuário nº. 017650, **BEATRIZ MANHA DA SILVA**, prontuário nº. 016460 e **ROSANA DONIZETE DE PAULA**, prontuário nº. 013552 para as respectivas funções de Presidente, Secretária e Membro, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a elucidação dos fatos e todas as suas circunstâncias, solicitar quaisquer diligências que entenderem pertinentes, bem como, o apoio de todos os seguimentos administrativos no que se fizer necessário ao bom e fiel andamento dos trabalhos, nos termos do art. 203 e ss. do Estatuto dos Funcionários Públicos - Lei 2.093/92.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Art. 3º - A Comissão será assessorada pela Procuradoria Jurídica do Município em todos os atos pertinentes e necessários ao bom e fiel desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º - A Comissão deverá iniciar os trabalhos no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação da funcionária pública, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação fundamentada.

Art. 5º - Autue-se esta Portaria e o expediente recebido como peças inaugurais dos autos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas outras disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Chavantes/SP, 19 de março de 2025



LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Portaria registrada e afixada nesta data na Secretaria – Art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Portaria nº. 01/2.025

Rua Dr. Altino Arantes nº. 464 – Fone: (14) 3342-9200 – Fax: (14) 3342-1027 – CEP 18970-000 – CHAVANTES/SP



Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA nº. 151 de 19 de março de 2.025

Exonera, a pedido, a servidora pública municipal Ana Carolina de Oliveira Andrade do cargo de provimento efetivo de auxiliar de cuidador social, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal da cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes e, em especial, a Lei Municipal nº. 2.093/1.992 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Chavantes) e suas alterações posteriores:

CONSIDERANDO o pedido requerido pela servidora público municipal:

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 22 de março de 2.025, a servidora pública municipal **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA ANDRADE**, CPF nº. 418. [REDACTED]-52, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL**, para o qual foi nomeada através da Portaria nº. 127 de 28 de fevereiro de 2.025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas outras disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Chavantes/SP, 19 de março de 2.025

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Portaria registrada e afixada nesta data na Secretaria – Art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Portaria nº. 01/2.025

Rua Dr. Altino Arantes nº. 464 – Fone: (14) 3342-9200 – Fax: (14) 3342-1027 – CEP 18970-000 – CHAVANTES/SP



Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA nº. 152 de 19 de março de 2.025

Exonera, a pedido, o servidor público municipal Ademar Alves de Almeida do cargo de provimento efetivo de servente geral I, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal da cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes e, em especial, a Lei Municipal nº. 2.093/1.992 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Chavantes) e suas alterações posteriores:

CONSIDERANDO o pedido requerido pela servidora público municipal:

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o servidor público municipal **ADEMAR ALVES DE ALMEIDA**, prontuário nº. 018980, do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE GERAL I**, para o qual foi admitido em 18 de março de 2.024 e nomeado através da Portaria nº. 96 de 15 de março de 2.024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas outras disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Chavantes/SP, 19 de março de 2.025

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Portaria registrada e afixada nesta data na Secretaria – Art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Portaria nº. 01/2.025

Rua Dr. Altino Arantes nº. 464 – Fone: (14) 3342-9200 – Fax: (14) 3342-1027 – CEP 18970-000 – CHAVANTES/SP



Prefeitura Municipal de Chavantes

Licitações e Contratos

Chamamento Público

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ: 19.040.699/0001-41

Avenida Conceição, 303 Centro – Chavantes/SP CEP 18.870-000
Telefone: (14) 3342-9205

Chavantes, 17 de março de 2025.

Ofício do CMDCA de Nº. 20/2025.

Referência: Edital 002/2025 Chamamento de Público

Assunto: Comissão para avaliação de Plano de Trabalho e documentações protocoladas conforme Edital

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Lei Nº. 3.234/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento da Criança e ao Adolescente e da outras providências tem seu endereço na Avenida Conceição, nº. 303, Jardim Conceição, Chavantes/SP, sendo sua composição administrativa, um presidente, um vice-presidente, um secretário e um vice-secretário. Vinculado e constituído nos Termos da Lei Orgânica de Assistência Social, como instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo de caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil informa que foi eleita a Comissão para avaliação do Plano de Trabalho das OSCs/Entidades e suas documentações conforme Edital de Chamamento Público de nº. 002/2025 Chamamento de Público para Organizações da Sociedade Civil. Repasse de incentivo fiscal/dedução de Imposto de Renda.

Conforme: Eleição realizada pelo CMDCA em 20, 21 de fevereiro e em 12 de março reunião ordinária, fica estabelecida a Comissão para seleção do Plano de Trabalho e documentações das OSCs que protocolaram os projetos conforme o prazo do Edital 002/2025 Chamamento de Público – Diário Oficial datado de 24 de fevereiro de 2025.

Resolução:

No dia 12 de março, em reunião ordinária, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente finalizou a votação dos membros para compor a Comissão para seleção de Planos de Trabalho e documentações (projetos) com objetivo de repasse de recursos de incentivo fiscal, via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Foram eleitos os membros:

ALEXANDRO DA SILVA CRAVEIRO (Poder Governamental), **MIRIAM CLEMENTINO DA SILVA RODRIGUES** (Poder Governamental), **JOSE APARECIDO LOPES** (Instituição da Sociedade Civil).

Sem mais, estamos à disposição para maiores esclarecimentos e fazemos votos de consideração e respeito.

Edna Maria Lima Bueno

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Exmo. Senhor

Luiz Filipe de Paula Jacinto

Prefeito Municipal

Chavantes/SP



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ: 19.040.699/0001-41

Avenida Conceição, 303 Centro - Chavantes/SP CEP 18.870-000
Telefone: (14) 3342-9205

Ofício do CMDCA de Nº. 21/2025.

Chavantes, 17 de março de 2025.

Referência: Edital 001/2025 Chamamento de Público de Entidades/OSCs

Assunto: Comissão para avaliação das Entidades/OSCs e suas documentações protocoladas conforme Edital

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Lei Nº. 3.234/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento da Criança e do Adolescente e da outras providências tem seu endereço na Avenida Conceição, nº. 303, Jardim Conceição, Chavantes/SP, sendo sua composição administrativa, um presidente, um vice-presidente, um secretário e um vice-secretário. Vinculado e constituído nos Termos da Lei Orgânica de Assistência Social, como instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo de caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil informa que foi eleita a Comissão para avaliação das OSCs/Entidades e suas documentações conforme Edital de Chamamento Público de nº. 001/2025 Chamamento de Público.

Conforme: Eleição realizada pelo CMDCA em 20, 21 de fevereiro e em 12 de março reunião ordinária, fica estabelecida a Comissão para Chamamento de Entidades/OSCs e suas documentações conforme o Edital 001/2025 Chamamento de Público - Diário Oficial datado de 24 de fevereiro de 2025 para participação/representação com membros no CMDCA.

Resolução:

No dia 12 de março, em reunião ordinária, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente finalizou a votação dos membros para compor a Comissão conforme o Edital 001/2025 Chamamento de Público - Diário Oficial datado de 24 de fevereiro de 2025 para participação/representação com membros no CMDCA.

Foram eleitos os membros:

ALEXANDRO DA SILVA CRAVEIRO (Poder Governamental), **MARISANGELA SANSON** (instituição da Sociedade Civil), **DANIELE CAROLINE CIRIACO** (Instituição da Sociedade Civil).

Sem mais, estamos à disposição para maiores esclarecimentos e fazemos votos de consideração e respeito.

Edna Maria Lima Bueno

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Exmo. Senhor

Luiz Filipe de Paula Jacinto

Prefeito Municipal

Chavantes/SP



Prefeitura Municipal de Chavantes

Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES – SP EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Chavantes – SP

Contratado: RL REMOÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Contrato Origem: 073/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recepção transporte e destino final dos resíduos sólidos urbanos do município de Chavantes/SP, por um período de 05 (cinco) meses, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Agricultura.

Prazo de Vigência: 5 (cinco) meses, a partir da data de 01/04/2025

Base Legal: Dispensa de Licitação nº 053/2023, Processo nº 8129/2023

Data da Assinatura: 17/03/2025

P. M. Chavantes (SP), 19 de março (03) de 2025.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO – Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Chavantes

Processos Seletivos

Convocação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE**

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
E-mail: recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2025

Pelo presente, convocamos o Sr. **ALDABERTO MUNIZ DA SILVA**, portador do RG nº. 17.525.***-* SSP/SP, a comparecer na Prefeitura Municipal de Chavantes, situada à Rua Altino Arantes, 464, na Diretoria de Recursos Humanos, munido dos documentos abaixo relacionados, para admissão no cargo de **AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL**, para o qual foi classificado em 03º (terceiro) lugar no Concurso Público nº 01/2023, homologado em 26 de fevereiro de 2024, conforme Decreto nº 4.158/2024. O não comparecimento no prazo de **30 (TRINTA)** dias implica na desistência do cargo.

- Xerox e original do RG (Cédula de Identidade);
- Xerox e original do CPF;
- Xerox e original do comprovante do PIS/PASEP;
- Xerox e original da certidão de casamento ou nascimento;
- Xerox e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Xerox e originais do RG e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Xerox e original do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Xerox e original do certificado de conclusão do curso conforme exigência do Edital;
- Xerox e original da Carteira de Registro no Órgão de Classe, conforme exigência do Edital;
- Xerox e original do certificado de reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos);
- Xerox e original do número, série e data de expedição da Carteira de Trabalho (CTPS);
- Exame de Capacidade Funcional;
- Comprovante de Residência;
- Atestado de Antecedentes Criminais (**Estadual e Federal**);
- Declaração de bens e valores (**Anexo I**);
- Declaração de nepotismo (**Anexo II**);
- Declaração de acúmulo ou não de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal (**Anexo III**);
- Certidão de egresso;
- 02 fotos 3x4.

Chavantes, 17 de março de 2025.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Chavantes

Processos Seletivos

Convocação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE**

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
E-mail: recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2025

Pelo presente, convocamos o Sra **BEATRIZ CAROLINA DE ARRUDA**, portadora do RG nº. 50.801.***-* SSP/SP, a comparecer na Prefeitura Municipal de Chavantes, situada à Rua Altino Arantes, 464, na Diretoria de Recursos Humanos, munida dos documentos abaixo relacionados, para admissão no cargo de **CUIDADOR SOCIAL**, para o qual foi classificada em 3º (terceiro) lugar no Concurso Público n.º 01/2023, homologado em 26 de fevereiro de 2024, conforme Decreto nº 4.158/2024. O não comparecimento no prazo de **30 (TRINTA)** dias implica na desistência do cargo.

- Xerox e original do RG (Cédula de Identidade);
- Xerox e original do CPF;
- Xerox e original do comprovante do PIS/PASEP;
- Xerox e original da certidão de casamento ou nascimento;
- Xerox e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Xerox e originais do RG e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Xerox e original do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Xerox e original do certificado de conclusão do curso conforme exigência do Edital;
- Xerox e original da Carteira de Registro no Órgão de Classe, conforme exigência do Edital;
- Xerox e original do certificado de reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos);
- Xerox e original do número, série e data de expedição da Carteira de Trabalho (CTPS);
- Exame de Capacidade Funcional;
- Comprovante de Residência;
- Atestado de Antecedentes Criminais (**Estadual e Federal**);
- Declaração de bens e valores (**Anexo I**);
- Declaração de nepotismo (**Anexo II**);
- Declaração de acúmulo ou não de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal (**Anexo III**);
- Certidão de egresso;
- 02 fotos 3x4.

Chavantes, 17 de Março de 2025.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Chavantes

Processos Seletivos

Convocação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE**

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
E-mail: recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2025

Pelo presente, convocamos o Sra **DEBORAH CAMILO DOS SANTOS**, portadora do RG nº. 59.755.***-* SSP/SP, a comparecer na Prefeitura Municipal de Chavantes, situada à Rua Altino Arantes, 464, na Diretoria de Recursos Humanos, munida dos documentos abaixo relacionados, para admissão no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, para o qual foi classificada em 9º (nono) lugar no Concurso Público n.º 01/2023, homologado em 26 de fevereiro de 2024, conforme Decreto nº 4.158/2024. O não comparecimento no prazo de **30 (TRINTA)** dias implica na desistência do cargo.

- Xerox e original do RG (Cédula de Identidade);
- Xerox e original do CPF;
- Xerox e original do comprovante do PIS/PASEP;
- Xerox e original da certidão de casamento ou nascimento;
- Xerox e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Xerox e originais do RG e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Xerox e original do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Xerox e original do certificado de conclusão do curso conforme exigência do Edital;
- Xerox e original da Carteira de Registro no Órgão de Classe, conforme exigência do Edital;
- Xerox e original do certificado de reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos);
- Xerox e original do número, série e data de expedição da Carteira de Trabalho (CTPS);
- Exame de Capacidade Funcional;
- Comprovante de Residência;
- Atestado de Antecedentes Criminais (**Estadual e Federal**);
- Declaração de bens e valores (**Anexo I**);
- Declaração de nepotismo (**Anexo II**);
- Declaração de acúmulo ou não de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal (**Anexo III**);
- Certidão de egresso;
- 02 fotos 3x4.

Chavantes, 17 de Março de 2025.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Chavantes

Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
E-mail: recursos humanos@chavantes.sp.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2025

Pelo presente, convocamos o Sra **LEIDEJANE BERNARDO DE ANDRADE BUENO**, portadora do RG nº. 48.539.***-* SSP/SP, a comparecer na Prefeitura Municipal de Chavantes, situada à Rua Altino Arantes, 464, na Diretoria de Recursos Humanos, munida dos documentos abaixo relacionados, para admissão no cargo de **SERVENTE GERAL I**, para o qual foi classificada em 18º (décimo oitavo) lugar no Concurso Público n.º 01/2023, homologado em 26 de fevereiro de 2024, conforme Decreto nº 4.158/2024. O não comparecimento no prazo de **30 (TRINTA)** dias implica na desistência do cargo.

- Xerox e original do RG (Cédula de Identidade);
- Xerox e original do CPF;
- Xerox e original do comprovante do PIS/PASEP;
- Xerox e original da certidão de casamento ou nascimento;
- Xerox e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Xerox e originais do RG e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Xerox e original do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Xerox e original do certificado de conclusão do curso conforme exigência do Edital;
- Xerox e original da Carteira de Registro no Órgão de Classe, conforme exigência do Edital;
- Xerox e original do certificado de reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos);
- Xerox e original do número, série e data de expedição da Carteira de Trabalho (CTPS);
- Exame de Capacidade Funcional;
- Comprovante de Residência;
- Atestado de Antecedentes Criminais (**Estadual e Federal**);
- Declaração de bens e valores (**Anexo I**);
- Declaração de nepotismo (**Anexo II**);
- Declaração de acúmulo ou não de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal (**Anexo III**);
- Certidão de egresso;
- 02 fotos 3x4.

Chavantes, 17 de fevereiro de 2025.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Chavantes

Processos Seletivos

Convocação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE**

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
E-mail: recursos humanos@chavantes.sp.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2025

Pelo presente, convocamos o Sra **ANA MARIA DOS SANTOS MORETAO**, portadora do RG nº. 41.384.***-* SSP/SP, a comparecer na Prefeitura Municipal de Chavantes, situada à Rua Altino Arantes, 464, na Diretoria de Recursos Humanos, munida dos documentos abaixo relacionados, para admissão no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, para o qual foi classificada em 4º (quarto) lugar no PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024, homologado em 18 de março de 2024, conforme Decreto nº 4.172/2024. O não comparecimento no prazo de **30 (TRINTA)** dias implica na desistência do cargo.

- Xerox e original do RG (Cédula de Identidade);
- Xerox e original do CPF;
- Xerox e original do comprovante do PIS/PASEP;
- Xerox e original da certidão de casamento ou nascimento;
- Xerox e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Xerox e originais do RG e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Xerox e original do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Xerox e original do certificado de conclusão do curso conforme exigência do Edital;
- Xerox e original da Carteira de Registro no Órgão de Classe, conforme exigência do Edital;
- Xerox e original do certificado de reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos);
- Xerox e original do número, série e data de expedição da Carteira de Trabalho (CTPS);
- Exame de Capacidade Funcional;
- Comprovante de Residência;
- Atestado de Antecedentes Criminais (**Estadual e Federal**);
- Declaração de bens e valores (**Anexo I**);
- Declaração de nepotismo (**Anexo II**);
- Declaração de acúmulo ou não de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal (**Anexo III**);
- Certidão de egresso;
- 02 fotos 3x4.

Chavantes, 18 de Março de 2025.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal